

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 18/CME-2026

A Presidência do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar no 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR o Parecer nº 15/CAEF/CME-2026, de relatoria da Conselheira Juliene Rezende Oliveira, referente a concessão de Ato Regulatório – Manutenção do Reconhecimento à **EMEF Professor Pedro Tavares Batalha**, localizada na Rua Alba nº 5972, Conjunto Ouro Preto - Aponiã.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 08 de maio de 2026.

Assunto: Ato Regulatório - Manutenção do Ato de Reconhecimento		
Interessada: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Pedro Tavares Batalha		Município: Porto Velho/RO
Mantenedora: Secretária Municipal de Educação - SEMED		
Relatora: Conselheira Juliene Rezende Oliveira		
Processo nº004.001920/2025-71	Parecer n.º: 15/CAEF/CME-2026	Aprovado em: 08 de maio de 2026

I. HISTÓRICO

A Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental – CAEF recebeu o processo supracitado, instruído pelo Ofício nº 90/2025, encaminhado pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Pedro Tavares Batalha ao Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH, solicitando a Manutenção do Ato de Reconhecimento da instituição de ensino, conforme estabelecido na Resolução nº 18/CME/2023.

O processo foi autuado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI sob o nº 004001920/2025-71, sendo encaminhado ao Departamento Técnico deste Conselho por meio do Despacho nº 0055157/2025 – CME/GAB, para análise e providências cabíveis.

A instituição foi criada pelo Decreto nº 5.731, de 02 de agosto de 1995, sendo posteriormente denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Pedro Tavares Batalha por meio do Decreto nº 7.096, de 07 de junho de 1999, com tipologia “A”. Está localizada na Rua Alba nº 5972, Conjunto Ouro Preto – Bairro Aponiã, CEP 76824-050, zona urbana do município de Porto Velho – Rondônia, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – SEMED/PVH.

A instituição oferta Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, pertencendo à rede pública municipal de ensino.

Para instrução do processo, foi designada, por meio da Portaria nº 0051314/2025 – CME, a técnica Evalda da Hora Chaves, responsável pela análise documental, realização de visita técnica e emissão do laudo, cabendo a esta conselheira a elaboração do presente parecer.

II. ANÁLISE

O processo foi analisado com base na documentação apresentada pela instituição, no Laudo Técnico emitido pelo Departamento Técnico do CME e na legislação educacional vigente.

Aspectos Físicos

A escola possui prédio próprio em alvenaria, com adequada infraestrutura física, apresentando cobertura em telha de fibrocimento, paredes revestidas e pintadas, piso em cerâmica e granilite, além de forro em madeira e PVC. Conta com área externa pavimentada, boa ventilação e espaços organizados que favorecem o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

As dependências incluem: diretoria, secretaria, sala de orientação educacional, sala de recursos multifuncionais, 10 salas de aula, depósito de material de limpeza, dispensa de merenda, pátio coberto, quadra de esportes coberta, cozinha, banheiros masculinos e femininos, banheiro para servidores e vestiário com adaptação para cadeirantes.

A unidade dispõe de condições de acessibilidade, assegurando atendimento adequado aos estudantes com deficiência. O fornecimento de energia elétrica é realizado por concessionária competente e o abastecimento de água é proveniente de poço artesiano.

Aspecto Pedagógico

A instituição desenvolve suas práticas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, ao Referencial Curricular de Rondônia – RCRO e às orientações da Secretaria Municipal de Educação.

O Ensino Fundamental é ofertado com carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas em 200 dias letivos, conforme a Lei nº 9.394/1996 (LDB).

No ano letivo de 2026, a escola registra um total de 402 estudantes matriculados, distribuídos da seguinte forma:

- 1º ano: 75 estudantes
- 2º ano: 84 estudantes
- 3º ano: 83 estudantes
- 4º ano: 82 estudantes
- 5º ano: 78 estudantes

Total geral: 402 estudantes.

A instituição desenvolve projetos pedagógicos que promovem a formação integral dos estudantes, tais como: Educação Ambiental, JEPP, combate ao bullying, incentivo à leitura, iniciação científica, educação no trânsito, equidade racial, recuperação da aprendizagem e valorização da cultura brasileira.

Destaca-se, ainda, a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, realizado no contraturno, por meio da Sala de Recursos Multifuncionais, garantindo suporte pedagógico aos estudantes público-alvo da educação especial.

Aspecto Administrativo

A instituição apresenta organização administrativa estruturada, com equipe gestora, técnico-pedagógica, docente e de apoio, em conformidade com a legislação vigente.

A gestão escolar é composta por diretora, vice-diretora e secretário escolar, contando ainda com orientadores e supervisores educacionais que atuam nos turnos de funcionamento. O corpo docente é formado por profissionais habilitados, e a escola dispõe de equipe de apoio suficiente para o funcionamento das atividades escolares.

No âmbito da gestão democrática, a escola conta com os seguintes órgãos colegiados:

- Conselho de Classe;
- Conselho de Professores;
- Conselho Escolar.

Quanto aos programas de apoio financeiro, a instituição é contemplada por:

- **PNAE** – Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinado à aquisição de merenda escolar;
- **PMAE** – Programa Municipal de Alimentação Escolar;
- **PDDE** – Programa Dinheiro Direto na Escola;
- **AEE** – repasse por estudante matriculado no contraturno para atendimento especializado.

Ressalta-se que o Conselho Escolar também gerencia recursos oriundos de ações comunitárias, como a Festa Junina, os quais são aplicados na aquisição de equipamentos pedagógicos e na realização de eventos escolares, como o Dia das Crianças e o Dia dos Professores, fortalecendo a integração entre escola e comunidade.

III. VOTO DA RELATORA

Considerando a solicitação de Manutenção do Ato de Reconhecimento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Pedro Tavares Batalha, bem como o Laudo Técnico emitido pelo Departamento Técnico do CME e a análise da documentação constante no Processo SEI nº 004001920/2025-71, verificou-se que a instituição continua a atender às exigências previstas na Resolução nº 18/CME/2023 e demais legislações educacionais vigentes.

Diante do exposto, esta Conselheira é de PARECER FAVORÁVEL que este Conselho Municipal de Educação:

Conceda a Manutenção do Ato de Reconhecimento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Pedro Tavares Batalha, para oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Este é o parecer.

Juliene Rezende Oliveira
Conselheira Relatora

IV. DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CAEF

A Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental – CAEF, face ao exposto pela Conselheira Relatora, **APROVA** por unanimidade o presente Parecer.

Porto Velho, 06 de maio de 2026.

ASSINATURAS

Vera Lúcia Borges da Silva de Lima Conselheira Presidente do CME/PVH	
Juliene Rezende Oliveira Conselheira	Joel Lopes Lacerda Conselheiro

V. DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental – CAEF.

Porto Velho, 08 de maio de 2026.

ASSINATURAS

VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA Conselheira Presidente do CME/PVH	
DALVA ALVES DOS SANTOS Conselheira	JOEL LOPES LACERDA Conselheiro
FRANCISCO FIALIS DINIZ Conselheiro	JULIENE REZENDE OLIVEIRA VIEIRA Conselheira
FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER Conselheira	SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU Conselheiro
MIRIAN PEREIRA DA SILVA Conselheira	SONIA MARIA GOMES SAMPAIO Conselheira
MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA Conselheiro	WILSON DIAS DE SOUZA Conselheiro

Homologado pela SEMED em: 01 de junho de 2026

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE4B41C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/06/2026. Edição 4252
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>